



RELATÓRIO 1º TRIMESTRE UPAE GRANDE RECIFE 2021

1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº001/2018, assinado em 10/09/2018, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Administração Hospitalar – IBDAH, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Grande Recife, no Município de Abreu e Lima.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de janeiro a março de 2021, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar administra a Unidade Pernambucana de Atenção Especializada Maria José da Silva, “Irmã Duda”, em Abreu e Lima, Região Metropolitana do Recife (RMR), que beneficia mais de 4 milhões de habitantes da I GERES e que compreende 20 municípios (Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Chã de Alegria, Chã Grande, Fernando de Noronha, Glória do Goitá, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão).

A UPAE Grande Recife funciona das 07 às 17h, em dias úteis, e com oferta de consultas médicas especializadas, consultas não médicas, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.

A Unidade oferece consultas médicas nas especialidades de Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia e Urologia. Disponibiliza também os serviços de Laboratório de Análises e eletrocardiograma.

As especialidades não médicas compreendem: Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 001/2018, assinado em 10 de setembro de 2018, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 21 de setembro de 2018 pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, encontra-se em tramitação nesta Secretaria de Saúde o Parecer CTAI nº35/2020 com o intuito de prorrogar o presente contrato, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE Grande Recife, implantada no município de Abreu e Lima-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 370.142,86 (trezentos e setenta mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseada nas informações recebidas da UPAE Grande Recife, referente ao período de janeiro a março de 2021, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiados ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela Lei 16.155/17.

Quado 01. UPAE GRANDE RECIFE – INDICADORES CONTRATUAIS DE PRODUÇÃO E QUALIDADE - JANEIRO A MARÇO DE 2021						
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Mês	Realizado	% da Meta alcançada no Mês	Status
				Execução Mensal		
1. Indicadores de Produção						
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	3.106	Janeiro	959	30,88%	Meta não Cumprida (justificada)
	Produção executada/Meta x 100	3.106	Fevereiro	1.055	33,97%	Meta não Cumprida (justificada)
	Produção executada/Meta x 100	3.106	Março	1.114	35,87%	Meta não Cumprida (justificada)
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	280	Janeiro	581	207,50%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	280	Fevereiro	654	233,57%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	280	Março	690	246,43%	Meta cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	280	Janeiro	404	144,29%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	280	Fevereiro	281	100,36%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	280	Março	247	88,21%	Meta cumprida
2. Indicadores de Qualidade						
2.1 Atenção ao Usuário						
2.1.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas /total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa de satisfação, com o mínimo, de 10% do total de atendimentos	Janeiro	320	33,37%	Meta Cumprida
			Fevereiro	382	36,21%	Meta Cumprida
			Março	394	35,37%	Meta Cumprida
2.1.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Resolução de no mínimo 80% das queixas internas recebidas no período em análise	Janeiro	0	0%	Sem ocorrência
			Fevereiro	0	0%	Sem ocorrência
			Março	24	100%	Meta Cumprida
2.2 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de Unidade e % de encaminhamento por município	. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes até o dia 20 do mês subsequente juntamente com o relatório mensal	Janeiro	278	100%	Meta Cumprida
			Fevereiro	437	100%	Meta Cumprida
			Março	430	100%	Meta Cumprida
2.3 Indicadores de Gerenciamento Clínico						
2.3.1 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas / total de primeiras consultas disponibilizadas x100	A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes até o dia 20 do mês subsequente juntamente com o relatório mensal	Janeiro	501	44,89%	Meta Cumprida
			Fevereiro	440	39,29%	Meta Cumprida
			Março	437	36,66%	Meta Cumprida
2.3.2 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes até o dia 20 do mês subsequente juntamente com o relatório mensal	Janeiro	355	27,02%	Meta Cumprida
			Fevereiro	285	21,27%	Meta Cumprida
			Março	361	24,49%	Meta Cumprida
2.3.3 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes até o dia 20 do mês subsequente juntamente com o relatório mensal	Janeiro	1,02		Meta Cumprida
			Fevereiro	0,74		Meta Cumprida
			Março	0,88		Meta Cumprida

Quadro 02. UPAE GRANDE RECIFE – INDICADORES DE MONITORAMENTO – JANEIRO A MARÇO DE 2021						
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Mês	Realizado	% da Meta alcançada no Mês	STATUS
				Execução Mensal		
Agenda Médicas e não-médicas, reabilitação e SADT	—	Envio da Agenda até o 20º dia do mês	Janeiro	Enviado		Meta Cumprida
			Fevereiro	Enviado		Meta Cumprida
			Março	Enviado		Meta Cumprida
Relatório Mensal	—	Envio do Relatório até o 20º dia do mês	Janeiro	Enviado		Meta Cumprida
			Fevereiro	Enviado		Meta Cumprida
			Março	Enviado		Meta Cumprida
Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Janeiro	4.814	83,59%	Meta Não Cumprida Justificada
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Fevereiro	6.154	100%	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Março	8805	100%	Meta Cumprida
Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Janeiro	0	0,00%	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Fevereiro	0	0,00%	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Março	1	0,01%	Meta Cumprida
SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Janeiro	3.815		Meta Cumprida
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Fevereiro	3.834		Meta Cumprida
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Março	3.664		Meta Cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS.

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de relevante importância ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 03. ITEM CONTRATADO	Meses	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Janeiro	x			
	Fevereiro	x			
	Março	x			
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Janeiro	x			
	Fevereiro	x			
	Março	x			
Comissão de Ética Médica	Janeiro		x		nº médico menor que exigência Resolução da categoria
	Fevereiro		x		nº médico menor que exigência Resolução da categoria
	Março		x		nº médico menor que exigência Resolução da categoria
3.1.35 – Possuir e manter:					
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica	0	x			
	0	x			
	0	x			
Núcleo de Gerenciamento de Risco e Resíduos Sólidos	Janeiro	x			
	Fevereiro	x			
	Março	x			

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, terá indicação de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17 que altera a Lei 15.210/13, definem a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE está contemplado no dispositivo citado anteriormente, excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente.

No que concerne a avaliação das metas valoradas, verifica-se, no trimestre em análise, a Unidade cumpriu as metas contratuais para os Indicadores de Produção e Qualidade, conforme demonstrado no quadro 01, exceto para Atendimento Ambulatorial Médico, apresentando percentual em janeiro de 30,88%, em fevereiro de 33,97% e em março de 35,87%. Por este motivo, sofrerá apontamento de desconto financeiro no valor total de R\$95.941,03 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e três centavos), conforme quadro abaixo.

UPAE – Janeiro a Março 2021				
REPASSE TOTAL				RS 370.142,86
Repasso Produção 20%				RS 74.028,57
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS				
	%	VALOR	% DESCONTO	TOTAL DESCONTO
Consultas Médicas Janeiro	96,00%	RS 71.067,43	45%	RS 31.980,34
Consultas Médicas Fevereiro	96,00%	RS 71.067,43	45%	RS 31.980,34
Consultas Médicas Março	96,00%	RS 71.067,43	45%	RS 31.980,34
TOTAL DESCONTOS:				RS 95.941,03

Fonte: Consolidado e Contrato de Gestão 001/2018 UPAE Grande Recife.

Quanto ao Indicador - Apresentação do Produção SIA/SUS, referente ao mês de janeiro a Unidade apresentou 83,59% da produção executada, porém, como se trata de um item sem valoração financeira, não sofrerá apontamento de descontos.

8. Considerações sobre o Parecer Conclusivo da Comissão Mista de Avaliação – CMA

A CMA imitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 3º trimestre de 2020. Após análise dos apontamentos exarados por esta Comissão, proferiu-se as considerações abaixo:

3º trimestre/2020:

1. Em relação ao descrito no contrato de Gestão nº001/2018, Anexo I, item II, a CMA solicita esclarecimentos quanto à não alteração com relação as metas dos indicadores de produção, já que a Unidade encontra-se no 2º ano de execução do Contrato, porém, não há no momento, orçamento financeiro para progressão do referido Contrato, já respondido tal consideração, no relatório referente ao 4º trimestre de 2020;
2. Para o apontamento de desconto no Indicador de Produção - Atendimento Médico, a CMA solicita correção quanto ao valor base para cálculo a ser considerada. Onde lê-se R\$ 71. 067,43 (setenta e um mil, sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), leia-se R\$ 74.028,57 (setenta e quatro mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

CÁLCULO DE APONTAMENTO DE DESCONTOS - UP AE GRANDE RECIFE				
REPASSE MENSAL 100%				R\$ 370.142,86
REPASSE DE PRODUÇÃO 20%				R\$ 74.028,57
CONSULTAS MÉDICAS				
Meses	%	Valor	% Desconto	Total Desconto
Julho	96%	R\$ 71.067,43	45%	R\$ 31.980,34
Agosto	96%	R\$ 71.067,43	45%	R\$ 31.980,34
Setembro	96%	R\$ 71.067,43	45%	R\$ 31.980,34
Total de Descontos:				R\$ 95.941,03

4º trimestre/2020:

1. Em relação ao descrito no contrato de Gestão nº001/2018, Anexo I, item II, a CMA solicita esclarecimentos quanto à não alteração com relação as metas dos indicadores de produção, já que a Unidade encontra-se no 2º ano de execução do Contrato, porém, não há no momento, orçamento financeiro para progressão do referido Contrato, já respondido tal consideração, no item 1 referente às recomendações do 3º trimestre de 2020;
2. A CMA percebeu ausência de informações com relação ao Serviço de Gerenciamento de Risco e Resíduos Sólidos na Unidade, porém, o serviço já foi implantado e vem sendo enviado mensalmente através dos relatórios gerenciais mensais, conformr drmonstrado no Quadro 03 deste relatório.

9. Considerações sobre o Relatório do 1º Trimestre – Janeiro a Março de 2021.

Após análise dos dados apresentados pela **UPAE Grande Recife** transcritos nos quadros 01, 02 e 03, bem como das visitas realizadas na Unidade, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

9.1 Quanto aos Indicadores de Produção:

Considerando que a partir de junho de 2020, decretou-se a retomada do funcionamento do serviço com novos Protocolos e restrições nos atendimentos, conforme regulamentação abaixo:

- **Portaria SES/PE nº 208, de 08 de Junho de 2020, assim como a Portaria nº 187 de 16 de março de 2021** - Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE - Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19.

A **UPAE Grande Recife** cumpriu metas contratuais dos Indicadores de Produção, exceto no Indicador de Atendimento Ambulatorial Médico no período avaliado, apresentando percentuais de 30,88% em janeiro, 33,97% em fevereiro e 35,87% em março, por este motivo a Unidade sofrerá apontamento de desconto financeiro no valor de total de R\$95.941,03 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e três centavos), porém, enviou as justificativas de ausência de demanda através dos Ofícios nº 007, 008 e 011 de 2021, sendo essas justificativas analisadas e acatadas por essa Diretoria através dos Ofícios DGMMAS nº 201 e 269 e 291 de 2021.

Seguindo as recomendações da Portaria SES/PE N° 208, de 08 de junho de 2020 e a Portaria nº 187 de 16 de março de 2021, assim como, Plano de Ação elaborado pela Unidade, permaneceu necessária a redução na oferta de consultas no trimestre em questão. O que por sua vez influenciou no desempenho da meta contratual, assim como perda de 1.378 consultas que deixaram de ser agendadas, e das consultas agendadas 1.001 foram de pacientes faltosos,

caracterizando uma perda primária e taxa de absenteísmo altos, e consequente apontamento de descontos financeiros. No entanto, verifica-se que a Unidade progressivamente vem aumentando sua oferta e a execução das consultas, sem prejudicar a biossegurança nos atendimentos. Dessa forma, essa Diretoria valida e acata as justificativas encaminhadas, não gerando aplicabilidade de desconto financeiro no trimestre avaliado.

No que se refere aos Indicadores de Produção – Consultas Não Médicas e Sessão de Reabilitação, da equipe multidisciplinar, cumpriu meta em todo o período avaliado, apresentando para Consultas Não Médicas, 207,50% em janeiro, 233,57% em fevereiro e 246,43% em março e para as Sessões de Reabilitação apresentou 144,29% em janeiro, 100,36% em fevereiro e 88,21% em março. Vale ressaltar que a Unidade ofertou e realizou um quantitativo de consultas bem acima do contratualizado, a fim de minimizar a demanda reprimida, devido a Pandemia pelo novo Coronavírus – Covid-19, assim como, justificadas pelos profissionais contratados possuírem carga horária a cumprir em acordo com os Dissídios Coletivos da cada categoria profissional sob a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

9.2. Quanto aos Indicadores de Qualidade:

Em relação aos Indicadores de Qualidade, a Unidade cumpriu todas as metas enviando todos os relatórios nos prazos estabelecidos. Realizou um total de 1.096 pesquisas de satisfação com os usuários (paciente e acompanhante), que representou percentuais de 33,37%, em janeiro, 36,21% em fevereiro e 35,37% em março, recebeu 24 queixas no período, sendo 100% resolvidas, conforme consta nos relatórios gerenciais mensais e planilhas de monitoramento. Realizou 11.313 exames entre laboratoriais e de imagens, nas especialidades de cardiologia, gastrologia, urologia e radiologia;

Apresentou 100% da produção SIA/SUS, exceto no mês de janeiro, representando 83,59% da produção, e nos demais meses a produção apresentada acima da executada, refere-se à reapresentação da produção fora do mês de competência. Apresentou percentuais de glosas de 0,01% apenas em março, não havendo glosas nos meses de janeiro e fevereiro, sendo assim, dentro dos parâmetros aceitáveis. Apresentou relatórios de Controle de Origem do Paciente no prazo estabelecido, assim como os relatórios de Gerenciamento Clínico, onde apresentou um perda primária em janeiro de 44,89%, em fevereiro de 39,29% e em março de 36,66%, o que representa um total de 1.378 consultas não aproveitadas pelos municípios de abrangência. Apresentou taxa de absenteísmo, sendo maior no mês de janeiro com 27,02%, que caracteriza o percentual de pacientes faltosos, que no período teve um total de 1.001 pacientes. Apresentou Índice de Retorno, sendo 1,02 em janeiro, 0,74 em fevereiro e 0,88 em março. Quanto a apresentação da Produção no Sistema SIA/SUS, a Unidade justificou através do Ofício nº 022/2021, a não apresentação de 100% da produção, tendo sofrido problemas de informação de sistema, onde fora analisado e acatado pela Equipe Técnica DGMMAS através do Ofício nº 380/2021, e por se tratar de um item sem valoração financeira, não sofrerá apontamento de descontos.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências em relação à questão listada abaixo:

1. Recomendado a verificar e reapresentar a Produção SIA/SUS dentro do prazo estabelecido do sistema, assim como os códigos correspondentes, evitando percentual de glosas;
2. Recomendado a reapresentar a produção referente ao mês de janeiro, dentro do prazo, a fim de não haver perdas de informação.

11. Anexos

1. Planilhas de Monitoramentos – janeiro a março de 2021
2. Ofícios UPAE Grande Recife nº 007, 008, 011 e 022 de 2021
3. Ofícios DGMMAS nº 201, 269, 291 e 380 de 2021

Tereza Cristina da Silva

Gestora de Contratos de Gestão Assistencial

Matrícula 357.436-9



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina da Silva**, em 14/06/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14140214** e o código CRC **25F22BA3**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:

Secretaria de
Planejamento
e Gestão



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

GOVPE - Declaração

Processo SEI nº 3000008444.000041/2021-56

DECLARAÇÃO

Declaro, de acordo com os assentamentos funcionais existentes nesta Secretaria, e para fins de comprovação junto a Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão, da Secretaria de Saúde - SES, que **DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**, matrícula nº 324.268-4, lotado na Secretaria Executiva de Gestão por Resultados - NGR/SES, ocupando Função Gratificada de Direção e Assessoramento de Assessor Técnico de Análise de Resultados de Gestão, símbolo FDA-4, entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01/07 a 15/07/2021, referente ao **Exercício de 2021**. Nada mais a declarar, lavrei a presente Declaração aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte um. (30/06/2021).

Adriana Kyria de Oliveira Dantas Soares Quintas

Chefia da Unidade de Cadastro e Registro de Pessoal

Gerência de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Kyria de Oliveira Dantas Soares Quintas**, em 30/06/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14897308** e o código CRC **D10C5D97**.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rua da Aurora, 1377, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-090, Telefone: (81) 3182-3800